

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal		2- CNPJ: 24.311.618/0001-30	
3- ENDEREÇO: Rua Major Wilson Santos, número 481 , Bairro Nova Olinda			
4- CIDADE: Castanhal	5- U.F: PA	6- CEP: 68742-190	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: domcarloverzeletti@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlo Verzeletti		11- CPF: 175.303.932-00 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: Polícia Federal	
13- ENDEREÇO: Rua Major Wilson Santos, 413			
14- CIDADE: Castanhal	15- U.F: PA	16- CEP: 68742-190	17- DDD/TELEFONE: 91 98814-0278 18- E-MAIL: domcarloverzeletti@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de um Micro-ônibus para viabilizar as atividades do Projeto Artes CostaMar – Uma proposta para o desenvolvimento humano e cultural.	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/12/2021 Término: 30/12/2023
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Montagem e apresentação de Espetáculos Teatrais na Região Nordeste Paraense.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: O Projeto Artes Costa Mar se propõe como instrumento de desenvolvimento social e cultural do Nordeste Paraense, região situada em grande parte na faixa litorânea, com uma população aproximada de 991.734 habitantes, que padece com exclusão social grave, atingindo as crianças, os adolescentes e os jovens das classes sociais menos favorecidas, quase sempre desassistida por políticas públicas, sobretudo, no setor cultural. Percebe-se que as iniciativas e incentivos culturais ficam na sua maioria, concentradas na capital do Estado, deixando o interior com uma oferta muito tímida ou quase inexistente de serviços culturais, fora do circuito comercial. Para mitigar o déficit social e cultural da região, promover o acesso à formação de públicos que tenham consciência de seu próprio fazer cultural e promover a produção cultural e artística dessa região, é que o referido projeto propõe desenvolver ao longo do ano e de 2022-2023, duas apresentações de espetáculos teatrais, envolvendo as várias linguagens	

PLANO DE TRABALHO

artísticas, como Teatro, Música, Artes Visuais e Dança e envolvendo também jovens e crianças da Região

- O I espetáculo, intitulado **“Sozinhos não dá, Só dá COM”**

É um espetáculo voltado para todos os públicos. É um musical que desenvolve uma história onde numa aldeia, Deus contata o pároco, Padre Silvestre para que possa construir uma Arca, porque poderia acontecer um novo dilúvio.

O musical propõe toda uma dinâmica do povoado que acredita e não acredita. Obrigando-se a começar a trabalhar juntos, por perceberem que sozinhos não dá, aprendendo a receber e abrir o coração para todos.

Músicas de Armando Trovaioli- Coreografias e texto de Marco Marelli.

Direção de Marco Marelli (diretor artístico da Escola das Artes São Lucas)

- O III espetáculo **“O Processo de Jesus”**

O Processo de Jesus, do autor Diego Fabbri, é uma produção com proposta inovadora de acesso a arte, com abertura e participação das pessoas das comunidades do interior que queiram viver uma experiência de produção teatral, proporcionando aos alunos e comunidade uma vivência de companhia teatral, com treinamento físico, estudo de texto e construção de personagem.

Tem como base, uma peça que é inédita no Brasil, conhecida em alguns países europeus. Desenvolve o tema do processo e do Julgamento de Jesus, em chave humana, levando em conta a cultura daquela época, trazendo uma compreensão bastante humanizada e sociológica do fato, direcionada a todos os públicos, exceto, o infantil.

Este, por sua vez, deverá ser apresentado no Teatro Enrichetta Onorante, no município de Castanhal e em outros municípios da região.

Todos estes Espetáculos irão girar nos municípios da Região Nordeste Paraense, para oportunizar também que as comunidades do interior do Estado tenham acesso aos bens culturais.

Cabe, por último enfatizar que a Escola das Artes São Lucas é um projeto social criado pela Associação em questão, ancorado no Projeto Artes CostaMar, com mais de quatro anos em atuação no campo das Artes, contendo mais de 50 salas e laboratórios, perfazendo um total de mais de 4.000 m² de área construída, promovendo cursos Técnicos Profissionalizantes e cursos Fics (Formação Inicial e Continuada) nas diversas linguagens artísticas e culturais,

PLANO DE TRABALHO

em parceria com o governo do Estado/SEDUC em: Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Canto e Gastronomia.

Atualmente a escola conta com mais de 1.000 alunos e um quadro de profissionais altamente qualificados.

Acreditamos que através deste projeto estamos prevenindo as crianças, os adolescentes e os jovens da rede do narcotráfico, da prostituição, dos quais são vítimas em potencial. Além de promover qualidade de vida através da formação de novos públicos fazedores e consumidores de bens culturais, alcançando o público popular, expressando sua própria identidade cultural e regional.

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1	I	Produção e Apresentação do Espetáculo "Sozinhos não dá, Só dá COM..."	Apresentação	10	Dez/2021	Dez/2022
2	II	Produção e Apresentação da peça teatral: O processo de Jesus	Apresentação	05	maio/2022	Dez/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO -

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VL UM	37-VALOR c/frete incluso	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE	Contrapartida da Prefeitura Mun. De Castanhal
-----------------------------	---------	-----------	-----------	--------------------------	----------------	----------------	---

Compra/Aquisição							
Ônibus Volare, modelo Atak 8/V8L 6535 escolar 31 lugares. Ar condicionado interno/condensador teto. Motor Cummins 152 cv, PBT de 8.700 kg, tanque 80 litros, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janelas de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000x800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmara de marcha ré com monitor no painel, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados.	UM	1	358.390,00	358.390,00	300.000,00	000,00	58.390,00
TOTAL				358.390,00	358.390,00	00.000,00	58.390,00

PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021					R\$300.000,00	

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021						

43- CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021					58.390,00	

PLANO DE TRABALHO

6 – DECLARAÇÃO

- a) A associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- d) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- f) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Obras Sociais da Diocese de Castanhal não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- g) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- h) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- i) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- j) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- k) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Castanhal-PA, 22 de janeiro de 2021.


Carlos Verzeletti

Assinatura do Representante OSC